



Termo de Referência - TR

TR nº 08/2024

Secretaria Municipal de Saúde

Processo Administrativo nº 14622/2024

Objeto: Aquisição de cadeira de rodas adaptada para atendimento de demanda judicial

I. INTRODUÇÃO

Natureza da demanda: demanda judicial

Elemento de despesa: material permanente

Este TR reúne o conjunto de informações necessárias e as condições técnicas exigidas para aquisição de cadeira de rodas adaptada através de dispensa de licitação, visando o atendimento de demanda judicial impetrada contra a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste documento e nos requisitos da contratação descritos no Estudo Técnico Preliminar (ETP).

II. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de cadeira de rodas adaptada destinada ao atendimento de demanda judicial, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade
01	42.01.7586	Cadeira de rodas adaptada Modelo: AVD, reclinável, dobrável, duplo X Adaptações: apoio de cabeça, apoio de tronco, apoio de pés, cinto peitoral e pélvico, revestida em espuma de alta densidade (viscoelástica)	UNIDADE	01

II.I DA NATUREZA DO OBJETO

(X) Não se enquadra como sendo bem de luxo.

(X) Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

II.II DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

Contrato de fornecimento único.

III. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do ETP, que acompanha este TR.

IV. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico do ETP, que acompanha este TR.



V. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

V.I DA PROPOSTA

- V.I.I A proposta das empresas deverá conter a marca e o fabricante do(s) produto(s) oferecido(s);
- V.I.II A proposta deve conter todas as especificações técnicas detalhadas do produto ofertado, bem como o prazo de garantia de 12 (doze) meses;
- V.I.III A proposta deve ser enviada em papel timbrado, com CNPJ e identificação do responsável pelo orçamento;
- V.I.IV A proposta deve conter o prazo de entrega da cadeira de rodas, que será contado do dia seguinte ao envio da Autorização de Fornecimento por correio eletrônico.

V.II DOS DOCUMENTOS TÉCNICOS

A empresa vencedora deverá apresentar os seguintes documentos de ordem técnica:

- V.II.I Cópia do registro do produto no Ministério da Saúde (ANVISA). Estando o registro vencido, deverá ser apresentada a cópia da solicitação de revalidação acompanhada do registro vencido;
- V.II.II Certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro).
- V.II.III Atestado(s) de Capacidade Técnica que comprove a aptidão para o fornecimento de produto compatível com o objeto desta aquisição, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

V.III DA ENTREGA

- V.III.I Condições: a entrega deverá ser única, de acordo com a solicitação da Secretaria de Saúde, **no prazo apresentado na proposta**, contado do dia seguinte ao do recebimento da Autorização de Fornecimento, que será encaminhada por correio eletrônico;
- V.III.II Endereço de entrega: Coordenadoria de Assistência Farmacêutica, Rua Ibirá, 317A, Jardim Paraíso, Santo André/SP, CEP 09190-130. A entrega será conferida por servidor deste setor, que verificará se o item entregue corresponde ao solicitado;
- V.III.III Horário de entrega: de segunda à sexta-feira, das 08h30 às 11h30 e das 14h00 às 16h00.

V.IV DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- V.IV.I Proceder à substituição do produto que for entregue em desacordo com o que consta neste TR;
- V.IV.II Arcar com as despesas de carga e descarga e de frete referentes à entrega do produto, inclusive as oriundas da devolução e reposição da mercadoria recusada por não atender aos requisitos fixados neste TR;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

21
4

V.IV.III Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da presente contratação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pela Prefeitura.

V.V OUTRAS OBSERVAÇÕES

V.V.I Não há necessidade de apresentação de amostra pelo vencedor.

VI. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

O prazo de entrega da cadeira de rodas deverá ser de acordo com a condição apresentada na proposta, contado do dia seguinte ao do recebimento da Autorização de Fornecimento, que será encaminhada por correio eletrônico.

A entrega será realizada de forma única de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, após o envio da Autorização de Fornecimento a ser expedida.

VII. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Projeto: 4117 – Mandados Judiciais

Ficha: 402

D.O: 40.01.3.3.90.32.10.122.0037.2.093.01.000000

Fonte: 01 – Tesouro Municipal

VIII. RESPONSÁVEIS

Claudia Baseio Papa – RE 511

CPF: 311.745.608-27

Coordenadora Técnica

Coordenadoria de Assistencia Farmacêutica

e-mail: cbaseio@santoandre.sp.gov.br

Santo André, 24 de julho de 2024.


Claudia Baseio Papa
Coordenadora Técnica
Coordenadoria de Assistencia Farmacêutica